

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná

**COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE
CONCLUSÕES FINAIS**

A Comissão Especial de Acompanhamento da Saúde proposta pelo Requerimento nº 366/2010, de 06/09/2010, de autoria de todos os vereadores, foi criada através da Portaria nº 09, de 22 de Setembro de 2010, e tem por finalidade acompanhar junto a Administração Municipal, os trabalhos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A portaria retro mencionada designou para compor a Comissão Especial os vereadores Luiz César de Araújo Jaymes (PDT), Eneide Huss (PSDB), Roberto de Souza Porto (PMDB), José de Paula Martins (PSB) e Fabio Nogaroto (PT).

Conclusões:

A Comissão conclui que apesar do aumento no volume dos investimentos, ainda a Saúde Pública do Município de Rolândia apresenta algumas falhas, principalmente no tocante ao atendimento do município e na falta de médicos especialistas. A fim de evidenciar, arrolamos as principais necessidades constatadas:

- Necessidade de imediata contratação de médicos pediatras para atender os distritos de São Martinho e Bartra;
- Disponibilização de uma ambulância para cada um dos distritos;
- Contratação de médicos para recompor equipes PSF, como é o caso do Posto de Saúde Central;
- Contratação de agentes de saúde para melhorar e ampliar o atendimento das unidades de saúde que necessitam;
- Contratação de urgente de funcionários do setor administrativo, bem como de seguranças para as unidades de saúde que não contam com tais profissionais;
- Reforma imediata e realização das adaptações necessárias para dar condições de acessibilidade em todas as unidades de saúde, em especial as unidades do Parigot de Souza e Jardim Santiago;
- Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando melhorar o atendimento de casos de urgência e emergência devido a sobrecarga que ocorre no Hospital da cidade;
- Criação de um canal (0800) para que a população possa entrar rapidamente em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Revisão de contratos e regularização imediata dos repasses para o Hospital São Rafael;
- Criação junto ao Conselho Municipal de Saúde de uma comissão para fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento dos contratos celebrados entre Executivo e o Hospital São Rafael;
- Criação de uma comissão de trabalho que envolva representantes do Conselho Municipal de Saúde, Administração Municipal, Câmara de Vereadores, Hospital São Rafael e Sociedade Civil Organizada com a finalidade de trabalhar para colocar em funcionamento o mais rápido possível a UTI;
- Elaboração por parte do Executivo Municipal de um cronograma de ações visando solucionar os problemas levantados por essa comissão;
- Criação na Câmara de Vereadores de uma Comissão Permanente de acompanhamento da Saúde em Rolândia;
- Maior disponibilidade de atendimento médico, inclusive especialidades;
- Maior agilidade na realização dos exames;
- Melhoria na qualidade de atendimento ao público através de treinamentos pessoais;
- Execução de obras de ampliação, reforma e cercamento das unidades básicas de saúde, especialmente as unidades do São Fernando e Jardim Santiago;
- Colocação de placas de identificação para todas as unidades de saúde.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 20 de janeiro de 2011.

Roberto de Souza Porto
Presidente

Fabio Nogaroto
Relator

José de Paula Martins
Membro

Eneide Huss
Membro

Luiz César de Araújo Jaymes
Membro

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | | RS |
|--|--|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | | DESPESA EMPENHADA |
| | | Ultimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | 1.532.287,75 |
| Pessoal Ativo | | 1.460.466,88 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 55.556,79 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º d a LRF) | | 16.264,08 |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | | 113.658,31 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | - |
| Despesas com Recursos Vinculados | | - |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | | - |
| Acórdão TCE/PR 1568/06 | | 113.658,31 |
| Pensionistas | | 13.372,85 |
| IRRF | | 100.285,46 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) | | 1.418.629,44 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 61.323.841,54 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100 | | 2,31 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | | 3.679.430,49 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5.70% | | 3.495.458,97 |
| FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL | | |

José Danilson Alves de Oliveira
Presidente

Fernando Despensieri
Contador - CRC nº 057570/O-8

Alan Fernando Paganini
Coordenador de Controle Interno

Obs: Republicado por erro de digitação

ROLÂNDIA GANHA VARA DE FAMÍLIA

Com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Miguel Kfourri Neto, do prefeito e dos Juizes de Direito da Comarca, Alberto José Ludovico e Antonio Zenkiti Tayama, acontece na próxima segunda-feira (28), a instalação oficial da Vara de Família em Rolândia.

O evento será às 17 horas no Edifício do Fórum Des. Aurélio Feijó na Avenida Expedicionários, 723, esquina com Avenida Presidente Bernardes, no centro da cidade.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº184 - 21 de Fevereiro de 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

| |
|--|
| DECRETO Nº. 2.200/2011 - RH |
| O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei: |
| DECRETA: |
| Fica NOMEADO o Senhor, JURANDIR PEREIRA DE ANDRADE , portador do RG nº. 5.860.438-0 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 852.483.559-15 , do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC03 , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 14 de Fevereiro de 2011. |
| Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2011. |
| JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal |

| |
|---|
| SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2006 |
| REFERENTE CONVITE Nº 011/2006 |
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia–PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora, SABINE DENISE GIESEN , casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e sob o CPF nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa ECD COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Londrina, com sede à Avenida Duque de Caxias, n.º 2906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.397.634/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Valdivino Rodrigues Filho, residente e domiciliado na Rua Dep. Aguiinaldo Pereira Lima, n.º 94, na cidade de Londrina, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.115.889 SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 356.983.999-04 doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: |

CLÁUSULA PRIMEIRA-

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 06 meses, com início em 21/01/2011 e término em 21/07/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA-

Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, por mais 06 meses, com início em 21/12/2010 e término em 21/06/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA-

Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.200,00, perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ R\$ 7.200,00, restando alterado o valor contratual de R\$ 61.200,00 para R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Fica incluída na cláusula décima primeira, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902.1030100092.042000 Manutenção das unidades básicas de saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA
0902.1030200092.045000 Atividades de média e alta compleidade amb. e hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de janeiro de 2011.

| |
|--|
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE |
| ECD COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: NOME: MARK ALMEIDA RG N. 6.201.460-1 NOME: FELIPE JOSÉ FRADE PINHEIRO RG N. 28.281.319-6 |

| |
|--|
| EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO |
| CONTRATO Nº 012/2011 |
| TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO que celebram entre si, de um lado, o MUNCÍPIO DE ROLÂNDIA , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Av. Presidente Bernardes, 809, em Rolândia/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.288.760/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, doravante denominado CEDENTE , e de outro lado, a empresa D. BERALDO E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.384.826/0001-80, com sede na Rua Porecatu, 15, fundos, em Rolândia/PR, representado neste ato pelo sócio-proprietário, Sr. DIOGO BERALDO , brasileiro, casado, portador do RG n. 8.361.450-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.838.159.09, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 1.254, em Rolândia/PR, doravante denominado de CESSIONÁRIO , em conformidade com a Lei Municipal n. 3.301/2008, que dispõe sobre autorização, permissão, concessão, concessão de direito real e cessão de uso de bens públicos móveis e imóveis, ajustam e acordam o presente termo de cessão de direito de uso real, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: |
| - Objeto |
| O presente TERMO tem por objeto a concessão de direito real de uso da área medindo 40.995 m2, destacada do lote de terras 46-B1, da Gleba Bandeirantes, prolongamento da Rua das Hortências, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, para fins de instalação de usina de seleção, trituração, limpeza e triagem para recuperação de materiais residuais da construção civil. |
| - Prazo e renovação |
| O prazo de vigência da presente outorga será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do termo, sendo prorrogáveis por igual período. |
| Parágrafo único: havendo interesse na prorrogação do prazo, a parte interessada, 90 (noventa dias) antes do término, deverá manifestar sua vontade, por escrito, solicitando a prorrogação. |
| – Obrigações do cedente |
| São obrigações do CEDENTE : <p>a) fiscalizar a utilização do imóvel concedido; b) reaver o imóvel quando houver interesse público; c) intervir, caso seja necessário, junto aos diversos órgãos públicos no sentido de facilitar e apoiar o desenvolvimento da atividade a ser desenvolvida pela CESSIONÁRIO.</p> |
| – Extinção |
| A cessão de direito real de uso será extinta, automaticamente, se constatado que o CESSIONÁRIO conferiu ao imóvel destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira ou em caso de descumprimento de qualquer das obrigações capituladas na Cláusula Terceira, sem necessidade de procedimento de processo judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento, pagamento de valor ou retenção do imóvel por parte do CESSIONÁRIO , revertendo-se ao CEDENTE todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias realizadas no imóvel, sem qualquer ônus. |
| Parágrafo único: a cessão poderá ser também extinta por vontade unilateral do CEDENTE , desde que comunicada ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com a devida justificativa, mediante indenização/ressarcimento do investimento comprovadamente realizado e das despesas suportadas pelo CESSIONÁRIO . |
| – Foro |
| Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste termo fica eleito o foro da Comarca de Rolândia/PR |
| ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011. |

| |
|--|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2011 |
| REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 006/2010 |
| Contrato de aquisição de maquinários que entre si celebram o Município de Rolândia, Estado do Paraná , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia–PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal em exercício, Senhora SABINE DENISE GIESEN , portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, doravante apenas designada Contratante, e de outro lado à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0001-01, estabelecida na Avenida presidente Castelo Branco, nº 7.777, Galpão 1, Vila Chalot, na cidade de São Paulo - SP, CEP05.034-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor DARCI LOCATELLI , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.939.651-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 015.476.749-20, residente e domiciliado a Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º andar, bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo – SP, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: |
| – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL |
| O objeto do presente contrato é Aquisição de maquinários: 01 (uma) Pá carregadeira e 01 (uma) Retroescavadeira, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela CONCORRÊNCIA Nº 006/2011 devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 31 de janeiro de 2011. |
| – DA VIGÊNCIA |
| O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes. |
| – DO PRAZO ENTREGA |
| Os maquinários deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes. |
| – DO VALOR |
| Fica ajustado o preço de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) para o fornecimento dos itens, que passa a ser o valor do contrato. |
| – DO FORO |
| Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia. |
| Assinatura: aos 31 de janeiro de 2011. |

| |
|--|
| NOTIFICAÇÃO |
| Ficam notificados os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu no dia 16/02/2011 o recurso no valor de R\$ 308.728,00 (Trezentos e oito mil, setecentos e vinte e oito reais) a titulo de transferência voluntária do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, Governo Federal, para a aquisição de equipamentos e material permanente, estruturação de rede de serviços de atenção básica de saúde. |

| |
|---|
| EXPEDIENTE |
| Prefeitura do Município de Rolândia |
|  |
| Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR <p>Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br</p> |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|------------|-------|------|--|-------|------------|------|--|-------|------------|---------|---|-------|-------|------|---|-------|-----------|------|--|-------|-----------|
| DECRETO Nº 6267/2011 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 485.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 12 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011, | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| D E C R E T A: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table> <tbody><tr> <td>Dotação</td> <td>123610082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</td> <td>Fonte</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>3055</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>03104</td> <td>75.000,00</td> </tr> <tr> <td>3052</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>03104</td> <td>230.000,00</td> </tr> <tr> <td>Dotação</td> <td>123610082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</td> <td>Fonte</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>3053</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>03104</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>3054</td> <td>3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</td> <td>03104</td> <td>40.000,00</td> </tr> </tbody></table> | Dotação | 123610082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental | Fonte | Valor | 3055 | 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO | 03104 | 75.000,00 | 3052 | 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA | 03104 | 230.000,00 | Dotação | 123610082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | Fonte | Valor | 3053 | 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO | 03104 | 10.000,00 | 3054 | 3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 03104 | 40.000,00 |
| Dotação | 123610082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental | Fonte | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3055 | 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO | 03104 | 75.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3052 | 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA | 03104 | 230.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | 123610082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | Fonte | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3053 | 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO | 03104 | 10.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3054 | 3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 03104 | 40.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table> <tbody><tr> <td>Dotação</td> <td>1545200172.080000 – Serviços de Iluminação Pública</td> <td>Fonte</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>3057</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>03507</td> <td>130.000,00</td> </tr> </tbody></table> | Dotação | 1545200172.080000 – Serviços de Iluminação Pública | Fonte | Valor | 3057 | 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA | 03507 | 130.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | 1545200172.080000 – Serviços de Iluminação Pública | Fonte | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3057 | 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA | 03507 | 130.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), utilizar-se-ão os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas fontes de recursos: 03104 e 03507.

| |
|---|
| JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal |
| ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração |
| MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças |

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), utilizar-se-ão os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas fontes de recursos: 03104 e 03507.

ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 2011.

| |
|---|
| JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal |
| ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração |
| MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças |

PREFEITURA COMUNICA SOBRE IPTU

A prefeitura de Rolândia comunica que por um erro de impressão, todos os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deste ano, contêm uma mensagem que diz: “existem débitos em dívida ativa”.

A administração deixa claro que apenas alguns contribuintes encontram-se com este débito na municipalidade.

Os rolândenses devem recolher normalmente o valor referente ao imposto 2011.

Os devedores de IPTU de anos anteriores devem procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura e verificar os seus débitos para quitação.

| | | |
|--|--|-------------------------|
| AVISO DE DISPENSA | | |
| O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 003/2011, de acordo com as seguintes condições: | | |
| Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Favorecido: | Assunto: | Valor total contratado: |
| LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL | Atender em regime asilar idosos de ambos os sexos, promovendo a saúde física, mental e social. | 16.440,00 |
| Pagamentos: Mensais, em até 10 dias após apresentação da fatura. | | |

Dotação Orçamentária / Recursos: 10 - Secretaria Municipal de Assist. Social; 10.03 Fundo Mun.de Assistência Social - FMAS; 0824100102.050000 Atividades do Centro de Convivência do Idoso - CCI; 3.1.50.43.00.0000 Subvenções Sociais, 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

Prazos: A execução se dará até 31 de dezembro de 2011, contados a partir da assinatura do contrato de gestão.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

| |
|--|
| Rolândia, 18 de fevereiro de 2011. |
| JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal |

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA Estado do Paraná |
| ATO da MESA nº 02/2011 |
| A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, § 1º do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias, |
| R E S O L V E : |
| Oficializar a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2011–2012, da forma como segue: |

| | |
|--|-----------------|
| COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO | |
| Vereadores | Partidos |
| MÁRCIO VÍNICIUS GONÇALVES | PDT |
| ENÉIAS GALVÃO | PSDB |
| PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA | PSB |

| | |
|--|-----------------|
| COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| Vereadores | Partidos |
| MÁRCIO VINÍCIUS GONÇALVES | PDT |
| JOSÉ DE PAULA MARTINS | PSB |
| ROBERTO DE SOUZA PORTO | PMDB |

VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

FEBRE AMARELA - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

| |
|---|
| TERMO DE RATIFICAÇÃO |
| Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições: |
| Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. |
| Assunto: Alienação de terreno em zona industrial, com desconto de 70% (setenta por cento) do total avaliado do lote de terras n.º 86-B/86-C/ REM/A-1, da Gleba Bandeirantes do Norte, estrada para Pitangueiras, Município de Rolândia, para fins de incentivo à industrialização à empresa que venha a construir edificação para produção de alumínio e suas ligas em formas primárias. |
| Valor Total: R\$ 17.037,12 (Dezessete mil trinta e sete reais e doze centavos). |
| Pagamentos: Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, após a assinatura do contrato. |
| Favorecido: AMPLIMETALREPRESENTAÇÕESCOMERCIAISLTA. |
| Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores. |

| |
|---|
| Rolândia, 15 de fevereiro de 2011. |
| JOHNNY LEHMANN PREFEITO DO MUNICÍPIO |

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA Estado do Paraná |
| ATO da MESA nº 02/2011 |
| A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, § 1º do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias, |
| R E S O L V E : |
| Oficializar a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2011–2012, da forma como segue: |

| | |
|--|-----------------|
| COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO | |
| Vereadores | Partidos |
| MÁRCIO VÍNICIUS GONÇALVES | PDT |
| ENÉIAS GALVÃO | PSDB |
| PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA | PSB |

| | |
|--|-----------------|
| COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| Vereadores | Partidos |
| MÁRCIO VINÍCIUS GONÇALVES | PDT |
| JOSÉ DE PAULA MARTINS | PSB |
| ROBERTO DE SOUZA PORTO | PMDB |

| |
|---|
| Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se. |
| Sala da Presidência, aos 15 dias de Fevereiro de 2.011. |
| JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA Presidente |
| PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA 1º Secretário |

| |
|---|
| EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO |
| CONTRATO Nº 012/2011 |
| TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Av. Presidente Bernardes, 809, em Rolândia/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.288.760/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, doravante denominado CEDENTE , e de outro lado, a empresa D. BERALDO E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.384.826/0001-80, com sede na Rua Porecatu, 15, fundos, em Rolândia/PR, representado neste ato pelo sócio-proprietário, Sr. DIOGO BERALDO , brasileiro, casado, portador do RG n. 8.361.450-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.838.159.09, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 1.254, em Rolândia/PR, doravante denominado de CESSIONÁRIO , <i>em conformidade com a Lei Municipal n. 3.301/2008, que dispõe sobre autorização, permissão, concessão, concessão de direito real e cessão de uso de bens públicos móveis e imóveis, ajustam e acordam o presente termo de cessão de direito de uso real, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i> |
| - Objeto |
| O presente TERMO tem por objeto a concessão de direito real de uso da área medindo 40.995 m2, destacada do lote de terras 46-B1, da Gleba Bandeirantes, prolongamento da Rua das Hortências, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, para fins de instalação de usina de seleção, trituração, limpeza e triagem para recuperação de materiais residuais da construção civil. |
| - Prazo e renovação |
| O prazo de vigência da presente outorga será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do termo, sendo prorrogáveis por igual período. |
| Parágrafo único: havendo interesse na prorrogação do prazo, a parte interessada, 90 (noventa dias) antes do término, deverá manifestar sua vontade, por escrito, solicitando a prorrogação. |
| — Obrigações do cedente |
| São obrigações do CEDENTE : <p>a) fiscalizar a utilização do imóvel concedido;</p> <p>b) reaver o imóvel quando houver interesse público;</p> <p>c) intervir, caso seja necessário, junto aos diversos órgãos públicos no sentido de facilitar e apoiar o desenvolvimento da atividade a ser desenvolvida pela CESSIONÁRIO.</p> |
| — Extinção |
| A cessão de direito real de uso será extinta, automaticamente, se constatado que o CESSIONÁRIO conferiu ao imóvel destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira ou em caso de descumprimento de qualquer das obrigações capituladas na Cláusula Terceira, sem necessidade de procedimento de processo judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento, pagamento de valor ou retenção do imóvel por parte do CESSIONÁRIO, revertendo-se ao CEDENTE todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias realizadas no imóvel, sem qualquer ônus. |
| Parágrafo único: a cessão poderá ser também extinta por vontade unilateral do CEDENTE, desde que comunicada ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com a devida justificativa, mediante indenização/ressarcimento do investimento comprovadamente realizado e das despesas suportadas pelo CESSIONÁRIO. |
| — Foro |
| Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste termo fica eleito o foro da Comarca de Rolândia/PR |
| ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011. |

| |
|--|
| DECRETO Nº 6.266/2011 |
| Súmula: Regulamenta a concessão de Promoção na carreira por CONHECIMENTO e dá outras providências. |
| O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, |
| DECRETA: |
| Art. 1º - O servidor efetivo ocupante de cargo constante no grupo de carreira por Conhecimento poderá participar do processo de promoção nos termos da Lei nº 3.020/2003, sendo promovido se cumprir os seguintes requisitos: |
| I- Concluir o período de estágio probatório até a data de 30 de Abril de 2011; |
| II- Não estar posicionado no último nível da Carreira por Conhecimento; |
| III- Não ter sido promovido na respectiva carreira, nos últimos cinco anos; |
| IV- Não ter sofrido penalidade, resultante de processo administrativo ou sindicância, no período de Maio de 2010 a Abril de 2011; |
| V- Não ter apresentado falta injustificada ao trabalho, no período de Janeiro de 2010 a Dezembro de 2010; |
| VI- Não se aposentar antes de 30 de Abril de 2011; |
| VII- Obter a pontuação mínima de <u> vinte pontos</u> , somando-se cursos válidos e/ou diplomas na área de atuação, ou fora dela; |
| §1º O servidor deverá protocolar requerimento, no período que compreende entre 07 de Fevereiro de 2011 até 28 de Fevereiro de 2011 , no Setor de Protocolo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia. |
| §2º Ao requerimento deverá acompanhar as fotocópias dos respectivos certificados de conclusão, com data inicial à partir de 2006, autenticadas pelo Setor de Protocolo, respeitando a data inicial mínima à partir da data da contratação do servidor. |
| §3º Serão atribuídos os seguintes pontos: |
| I- Diploma relacionado à área de atuação do cargo: <u>20 pontos</u> ; |
| II- Cursos de Mestrado, Doutorado ou certificado equivalente, relacionado à área de atuação do cargo: <u>40 pontos</u> ; |
| III- Diplomas fora da área de atuação do cargo: <u>05 pontos</u> ; |
| IV- Cursos de Mestrado, Doutorado ou certificado equivalente, fora da área de atuação do cargo: <u>10 pontos</u> ; |
| V- Aperfeiçoamentos diversos, relacionados à área de atuação do cargo: <u>0,05</u> (zero vírgula zero cinco) pontos por hora. |

| |
|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 |
| Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, e protetores nacionais novos, de primeira linha, com garantia mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação. |
| Tipo: Menor Preço por Item. |
| Preço Máximo Total Admitido: R\$ 518.900,86 |
| Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/03/2011 às 14:00 h. |
| Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. |
| Rolândia, 18 de fevereiro de 2011. |
| José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio |

| |
|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 |
| Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de aparelho de emissões oto-acústicas. |
| Tipo: Menor Preço por Item. |
| Preço Máximo Total Admitido: R\$ 17.500,00 |
| Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 11/03/2011 às 14:00 h. |
| Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. |
| Rolândia, 18 de fevereiro de 2011. |
| José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio |

CULTURAABRE INSCRIÇÕES PARA OFICINA DE TEATRO

A secretaria de Cultura da Prefeitura de Rolândia está com as inscrições abertas para as oficinas de Teatro gratuitas.

As turmas são divididas de 11 a 13 anos, de 14 a 17 anos e acima de 18 anos. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1086.

| |
|--|
| EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2011 |
| REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2011 |
| DAS PARTES: |
| ILTON DONIZETE BIGOTO , brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1.932.309 SSS/PR e do CPF sob nº 331.130.339-34 residente à Rua Pirai nº 1629, Jardim Ouro Branco, cidade de Paranavaí, de um lado como LOCADOR |
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO . |
| <i>em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i> |
| – DO OBJETO |
| OLOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Av. Hungria, nº 1.966, Parque Industrial, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO , conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 003/2011, devidamente ratificada pelo contratante em 04/02/2011. |
| – DO PRAZO |
| O prazo do presente contrato de locação é de 06 meses, com início no dia 08 de fevereiro de 2011 e término em 08 de agosto de 2011, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação. |
| – DA DESTINAÇÃO |
| O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria e comércio de calçados de segurança. |
| - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO |
| O aluguel será R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 05 (quinto) dia de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária: |
| - DO FORO |
| Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia. |
| ASSINATURA: aos 07 de fevereiro de 2011. |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 |
| Objeto: Aquisição de cestas básicas. |
| Tipo: Menor Preço por Lote. |
| Preço Máximo Total Admitido: R\$ 14.952,00 |
| Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 04/03/2011 às 09:00 h. |
| Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. |
| Rolândia, 18 de fevereiro de 2011. |
| José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio |

| |
|---|
| EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2011 |
| DAS PARTES: |
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado COMODANTE ; e |
| NEW SEG CALÇADOS LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.085.006/0001-25, estabelecida na, Av. Hungria, 1966, Pq Industrial, na cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO APOLINÁRIO DACRUZ , solteiro, empresário, portador da RG nº 8.832.296-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 042.425.479-43, residente e domiciliado na Rua Araras, 140 – Jd. Belo Horizonte COMODATÁRIO . |
| <i>em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i> |
| - DO OBJETO |
| O COMODANTE , na qualidade de LOCATÁRIO do Imóvel Comercial, localizado na Av. Hungria, 1966, Parque Industrial na cidade de Rolândia, Estado do Paraná cede em COMODATO , nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao COMODATÁRIO , para instalação de indústria e comércio de calçados de segurança, não podendo, sem autorização prévia e escrita do COMODANTE , mudar a destinação do bem dado em comodato. |
| DO PRAZO |
| O prazo do presente contrato de comodato é de 06 meses, com início em 08 de Fevereiro de 2011 e término em 08 de Agosto de 2011, data em que o COMODATÁRIO obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do COMODANTE , sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo COMODANTE , salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato. |
| DO FORO- |
| Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia. |
| ASSINATURA: aos 07 de fevereiro de 2011. |

| |
|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. |
| Tipo: Menor Preço por Item. |
| Preço Máximo Total Admitido: R\$ 74.889,23 |
| Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 04/03/2011 às 14:00 h. |
| Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. |
| Rolândia, 18 de fevereiro de 2011. |
| José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio |

| |
|--|
| EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2011 |
| REF: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011 |
| DAS PARTES: |
| FÚLVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA , brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.716.184-6 SSS/PR e do CPF sob nº 060.625.679-21, residente nesta, de um lado como LOCADOR |
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO . |
| <i>em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i> |
| – DO OBJETO |
| O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Piquiri, s/nº, Quadra 01 Lote 02, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO , conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 004/2011, devidamente ratificada pelo contratante em 04/02/2011. |
| – DO PRAZO |
| O prazo do presente contrato de locação é de 06 meses, com início no dia 08 de fevereiro de 2011 e término em 08 de agosto de 2011, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação. |
| – DA DESTINAÇÃO |
| O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria e comércio de artefatos de material plástico injetado. |
| - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO |
| O aluguel será R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 01 (primeiro) de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia. |
| - DO FORO |
| Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná. |
| ASSINATURA: aos 07 de fevereiro de 2011. |

| |
|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 |
| Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura. |
| Tipo: Menor Preço por Item. |
| Preço Máximo Total Admitido: R\$ 74.244,00 |
| Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/03/2011 às 09:00 h. |
| Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. |
| Rolândia, 18 de fevereiro de 2011. |
| José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio |

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 007/2011

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado **COMODANTE**; e

SEVEN PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.606.898/0001-25, estabelecida na Rua Piquiri s/nº, Pq Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Sra. PAMELA SIMARCO, brasileira, solteira, industrial, portador da RG nº 9.989.888-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 060.355.809-71, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 401, centro, nesta cidade, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel Comercial, localizado na Rua Piquiri s/nº, Quadra 01 Lote 02, Parque Industrial Bandeirantes na cidade de Rolândia, Estado do Paraná cede em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para instalação de indústria e comércio de artefatos de material plástico injetado, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

- DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato é de 06 meses, com início em 08 de fevereiro de 2011 e término em 08 de agosto de 2011, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE**, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

- DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia

ASSINATURA: aos 07 de fevereiro de 2011.

PORTARIA N.º 18.084/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica **DESIGNADO** o Senhor **ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para acumular o cargo do Senhor ISRAEL BIASON FILHO, de Secretário de Planejamento, durante o período de Férias do titular, a partir de 28/02/2011 a 11/03/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2011

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011

DAS PARTES:

NEHEMIAS SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 339.770 SSS/PR e do CPF sob nº 023.522.229-15, residente nesta, de um lado como **LOCADOR**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.693, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 002/2011, devidamente ratificada pelo contratante em 04/02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato de locação é de 06 meses, com início no dia 08 de fevereiro de 2011 e término em 08 de agosto de 2011, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria e comércio de artigos religiosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO

O **LOCADOR**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o **LOCATÁRIO**, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão, nos

Ano 3 - nº 184

21 de Fevereiro de 2011

termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.306/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

O aluguel será R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, ao **LOCADOR** ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:

Órgão:.....12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:....01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1201.2266100122.062000 Atividade de incentivo à indústria e ao comércio
3.3.90.36.00.0000–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO

- a) Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
b) O imóvel objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.
c) Para a exploração industrial, o **LOCADOR** autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
d) O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **07 de fevereiro de 2011**.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA **LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1. Mark Almeida **2.** Ernesto Benedito Nogueira
RG RG n.º 6.201.460-1 SSP-Pr Rg nº 565.070 SSP/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tintas e Correlatos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 33.034,28

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 03/03/2011 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2011.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

21 de Fevereiro de 2011

Ano 3 - nº 184

Página 05

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 009/2011

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado **COMODANTE**; e

M.F.P. GREGÓRIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.324/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2.693, Centro, na cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Sr. **MARACI FERNANDES PIRES GREGÓRIO**, casada, empresária, portador da RG nº 8.062.927-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 127.243.888-01, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 799 – Centro **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel Comercial, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2.693, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná cede em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para instalação de indústria e comércio de artigos religiosos, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

- DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato é de 06 meses, com início em 08 de fevereiro de 2011 e término em 08 de agosto de 2011, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE**, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

ASSINATURA: aos 07 de fevereiro de 2011.

JUNTA MILITAR INFORMA

Todo cidadão que completa 18 anos de idade em 2011, deve alistar-se de 01 de janeiro a 30 de abril. Para o alistamento, o cidadão recolhe apenas uma taxa de R\$ 2,20 para a confecção do Certificado de Dispensa.

Os documentos necessários: Certidão de Nascimento original ou Carteira de Identidade, CPF, duas fotografias 3x4, um comprovante de residência. Para os casados devem trazer a Certidão de Casamento.

O alistamento é um documento importante. Sem ele, não se pode prestar concurso público, tirar passaporte, ser matriculado em universidade e conseguir emprego com registro em carteira.

A Junta de Serviço de Militar de Rolândia funciona no prédio anexo a Prefeitura Municipal das 8h às 12 horas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2011

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia –PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/ MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.816.067/0001-00, estabelecida na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, Butantã, na cidade de São Pulo - SP, CEP 05.423-180, neste ato legalmente representada pelos seus procuradores o Senhor ^{FABIO ALEX COLOMBO}, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 20.489.208-9 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob Nº 110.960.738-54, e da Senhora **ELIETE SCAVASSINI DIANA**, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG nº 26.857.373-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 148.279.928-60, residentes e domiciliados a Rua Guaianases, nº 1.238, 1º andas, lado A, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo - SP, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia, pelo prazo de 12 (doze) meses, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 11 de fevereiro de 2011.

– DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 15 (quinze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

– DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

– DO VALOR
Fica ajustado o preço de \$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia..

Data de assinatura: aos 11 de fevereiro de 2011.

TERMO DE LIBERAÇÃO

Estando de acordo as partes deste Termo, fica a partir desta data o imóvel, com referência aos direitos e obrigações sobre os lotes de terras sob nº **324-A-1/324-B-REM.6**, com área de 3.202,60m² (três mil duzentos e dois metros quadros e sessenta centímetros quadros) matriculado sob nº 10.166 do CRI no Parque Industrial Cafezal firmado pela empresa **SEVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. **JOSÉ DAS NEVES NETTO** e o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, LIBERADO** definitivamente para a empresa supra mencionada, em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011.

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2011

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si celebram, de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes nº. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; e de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, AMPLIMETAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.993.916/0001-40, estabelecida na estrada Rolândia/Pitangueiras s/n lote 86-b/86-c/e e lote 86-b/86-c/b zona rural, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo sócio-gerente, Sra. **MARIANA DALLA TORRE DUARTE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.563.370-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 029.341.939-69, residente e domiciliada na Avenida Expedicionários, 1.230, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

– DO OBJETO:

O **COMPROMITENTE VENDEDOR**, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, se compromete a vender, como de fato e de direito o faz, o lote de terras nº. 86-B/86-C/REM/A-1, na Gleba Bandeirantes do Norte, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 24.227 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, para que este possa edificar suas instalações industriais no ramo de produção de alumínio e suas ligas em formas primárias, a qual não poderá ser alterada no prazo de 5 (cinco) anos sem prévia anuência escrita do **COMPROMITENTE VENDEDOR**.

- PRAZO E DO PREÇO:

O preço da transação, apurado através da Comissão Especial de Avaliação a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.976/2003, é de R\$ 17.037,12 (Dezesseete mil e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos.) que serão pagos pelo **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês subseqüente ao mês da assinatura do contrato.

– Do Procedimento:

Decorrida a tramitação administrativa, o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, firmado o presente contrato, recebe a posse direta do imóvel, não recebendo, todavia, o domínio, o qual apenas lhe será transferido ao final do contrato, desde que quitadas todas as parcelas e cumpridas todas as obrigações estipuladas no presente instrumento, ou ainda, se o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, antes do vencimento do prazo e feito o pagamento integral, requerer a outorga do ato público translativo da propriedade, mediante o oferecimento de garantias reais ou pessoais, por instrumento pertinente, aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 2.976/2003.

– Do Foro:

Para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2011.

Atenção Mulheres Exame do Preventivo

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

e-mail: secretariageral@rolandia.pr.gov.br